

REQUERIMENTO Nº 029/2010

Súmula:

Requerem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dois Vizinhos que de imediato encaminhe a esta Câmara de Vereadores Projeto de Lei instituindo o órgão oficial para publicação dos atos do Município de Dois Vizinhos.

**Senhor Presidente
Senhores Edis
Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos**

No exercício das competências legais e regimental, especialmente com amparo no Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Requerem

do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dois Vizinhos que de imediato encaminhe a esta Câmara de Vereadores Projeto de Lei instituindo o órgão oficial para publicações dos atos do Município de Dois Vizinhos.

Justificativa:

Há exigência legal para estabelecimento do órgão oficial para publicação dos atos do Executivo e do Legislativo.

Ocorre que no início do ano de 2009 a municipalidade promoveu certame licitatório, onde foi vencedora a “Editora Jornal de Beltrão”, sem, no entanto haver sido instituída a Lei competente.

O Projeto de Lei deverá definir como “órgão oficial do Município”, sendo competente para publicações do Executivo e do Legislativo.

A situação atual, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, cada um publicando seus atos em jornais diferentes, é prática desaprovada pelo Tribunal de Contas.

Propomos também realizar novo processo licitatório, uma vez que os valores praticados pelo Executivo de Dois Vizinhos são significativamente destoantes daqueles apurados e praticados pelo Poder Legislativo deste Município.

Isto exposto requeremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal direcionar esforços para viabilizar a elaboração deste Projeto de Lei, com a devida realização de novo processo licitatório.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

Hélio Francisco Capelesso – Presidente da Mesa
Vereador proponente

Apoio:

Gelson Lindner – PMDB

Antônio de Abreu Castanha – PT

Lauro Lourenço Giacomini – PMDB

Itamar Camilo Boaretto – PMDB